



SPADONI, CARVALHO & COSTA
S O C I E D A D E D E A D V O G A D O S

**ILMO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO
HOSPITAL SANTA LYDIA (FHSL).**

Chamamento Público nº 022/2023

Processo Administrativo nº 070/2023

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 56.001.480/0001-60, com sede na rua Ramos de Azevedo, n.º 423, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.090-180, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar oportuno **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos expostos adiante:

Conforme permissibilidade estabelecida expressamente no Edital do presente Chamamento Público nº 022/2023, item 12.1, é cabível a apresentação de pedido de esclarecimento sobre as normas previstas em Edital, observando-se o prazo de 1 (um) dia útil que anteceder a sessão.

Nestes termos, a Organização Educacional Barão de Mauá, como parte interessada na participação do vertente ato concorrencial, esclarece que após as respostas apresentadas ao seu primeiro pedido de esclarecimento, exsurgiu-lhe um questionamento pontual e preponderante no tocante à previsão sobre as vagas efetivamente disponíveis na presente contratação, conforme aduzido adiante:



- **Questionamento:**

No Pedido de Esclarecimento anteriormente encaminhado por essa interessada, ante a ausência de definição de pré-condição essencial para contratação e definição de preço do objeto a ser contratado, notadamente, nos itens 4.2 e 4.7 do Termo de Referência, foram formulados os seguintes questionamentos (Questionamento 2): “*(i) qual a quantidade de horas e período para cada perfil de aluno (internato e pré-internato) e (ii) o detalhamento descritivo sobre a quantidade de vagas por perfil de aluno e a respectiva carga horária para cada um dos campos de ensino previstos no item 4.7 do Anexo I.*”

A resposta, contudo, omitiu-se em responder a carga horária detalhada conforme havia sido solicitada, tampouco vindo a definir o número de vagas conforme o perfil de aluno (internato e pré-internato), também solicitado por essa interessada.

Conforme se infere da resposta apresentada, a descrição quantitativa é vaga e descreve a periodicidade semanal somente a algumas atividades, de modo que não é possível conseguir dimensionar realmente quantas vagas ao todo existem para cada campo de ensino e se de fato são disponibilizadas 65 vagas mínimas para cada perfil de aluno (internato e pré-internato).

Como cediço, o aluno de internato permanece por 36 a 40 horas semanais em campo de estágio. Neste contexto, **questiona-se:**

É correto afirmar que a composição de vagas ofertadas no presente Edital atende à seguinte previsão?

- 65 (mínimo) a 75 (máximo) vagas de internato – 40 horas semanais independentemente de CPF, e

- 65 (mínimo) a 75 (máximo) vagas de pré-internato – 40 horas semanais independentemente de CPF

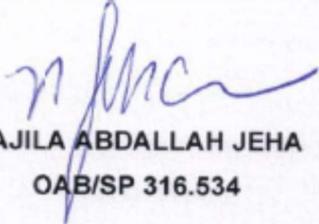


SPADONI, CARVALHO & COSTA
S O C I E D A D E D E A D V O G A D O S

Nestes termos, aguarda-se a oportuna resposta ao tempestivo pedido de esclarecimento ora apresentado.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2023.



NAJILA ABDALLAH JEHA
OAB/SP 316.534